



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 024/2021

DE 23 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEIS URBANOS SEM ENCARGOS, CONCEDENDO VIABILIDADE URBANÍSTICA AO DOADOR.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, sem encargos, imóvel urbano, com a área superficial de 850,09m² (oitocentos e cinquenta metros e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, medindo 41,59 metros de frente para a Rua José Mendes e por 20,44 metros com terreno da Corsan, no Bairro Canções, nesta cidade de São José do Ouro, a ser doada pelos sucessores de Gentil Lira, quota ideal da matrícula nº 1.239, do Ofício Imobiliário deste Município.

Art. 2º Em razão da realização do empreendimento futuro, que torna o imóvel descrito no art. 1º desta Lei o mais apropriado ao atendimento do interesse público de implantação de infraestrutura urbana e equipamentos públicos para a comunidade do entorno, fica o Poder Executivo autorizado a considerar a área doada como antecipação parcial da área institucional que deverá ser entregue em futuro parcelamento do solo.

Parágrafo único. A antecipação de entrega de área institucional de que trata este artigo não desobriga o doador a providenciar, oportunamente, todas as licenças urbanísticas e ambientais, bem como pagamento de taxas, impostos e encargos para implantação do parcelamento do solo.

Art. 3º A formalização do negócio jurídico de doação de que trata esta Lei será realizada por escritura pública, da qual constarão as cláusulas específicas sobre a antecipação de entrega de área institucional para fins de futuro parcelamento do solo, com detalhamento acerca do cálculo efetuado para demonstração, em percentuais, da representatividade desta no montante de 35% (trinta e cinco por cento) do total, de que trata o art. 20 da Lei nº 10.116, de 23 de março de 1994, do Estado do Rio Grande do Sul.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias da Lei de Meios do Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 23 DE MARÇO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei n.º 024/2021

São José do Ouro, RS, 23 de março de 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, visando a devida apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o qual tem por finalidade, autorizar o Município de São José do Ouro, receber em doação, sem encargos, dos sucessores de Gentil Lira, o imóvel urbano referidos no art.1º neste Projeto.

A presente proposição decorre pelo fato de que há interesse dos proprietários em implantar um loteamento residencial no imóvel de sua propriedade e para isso, devem eles observar os índices estabelecidos pela Lei Federal 6766, onde esta enfatiza que 35% da área a ser loteada será considerada áreas públicas, procede então a **antecipação** de área destinada ao Município, em razão do futuro loteamento.

Diante das justificativas expostas e da importância que objetiva a propositura deste projeto de Lei, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao mesmo **em caráter de urgência**, conforme disposições da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa, tendo em vista o interesse público envolvido para a efetivação da garantia dos princípios da eficiência e da continuidade da prestação de serviços públicos.

Atenciosamente,

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal.

Il.^{mo} Sr.

WILSON JOSÉ RIZZON

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES

Nesta cidade.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”